

EDITAL n.170/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Estudantes de Graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância da UNESC para realização de intercâmbio no exterior (Mobilidade de Acadêmico da UNESC), promovido no âmbito dos acordos de cooperação entre a UNESC e instituições estrangeiras, conforme as disposições a seguir estabelecidas e Resolução n. 15/2011/ e 11/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

A **Reitoria** da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade do Extremo Sul Catarinense e as Instituições Estrangeiras com as quais mantém acordo de cooperação, proporcionando aos alunos de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância da UNESC uma experiência acadêmica internacional que integrará seu histórico escolar e *curriculum*, faz saber a todos os estudantes da UNESC que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico (Mobilidade de Acadêmico da UNESC), nos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância e para ocupação de vagas disponíveis no primeiro semestre de 2026, conforme vaga disponibilizada abaixo e nos termos e condições presentes neste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO NO EXTERIOR

1.1 O Processo Seletivo para intercâmbio no exterior nos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância em que há vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras parceiras e, pelo período disponível constante na tabela do item 2.2, atenderá aos termos e condições do presente edital e às Resoluções 15/2011 e 11/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

1.2 O presente Processo Seletivo para intercâmbio no exterior tem como público alvo os estudantes dos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância da UNESC regularmente matriculados, que estão cursando as disciplinas, sem trancamento, desistência ou infrequência que venha a causar possibilidade de reprovação.

1.3 Não poderá participar deste Processo Seletivo para intercâmbio no exterior o candidato que estiver cursando a primeira ou última fase de seu curso de graduação.

1.4 O tratamento financeiro da UNESC ao seu acadêmico selecionado para intercâmbio no exterior dar-se-á nos moldes da Resolução n. 15/2011/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

1.4.1 Os estudantes que recebem bolsas provenientes de recursos externos serão avaliados individualmente, a fim de considerar as especificidades de cada caso.

2. DAS INSCRIÇÕES, DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

2.1 As inscrições deverão ser feitas a partir da publicação deste edital até o dia **05/04/2026**, pelo link www.unesc.net/inscricao/mobilidadeacademica e deverão ser preenchidos, corretamente, os campos do formulário.

2.1.1 Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, será válida somente a última inscrição realizada.

2.1.2 A UNESC não se responsabiliza por quaisquer falhas no envio e ou recebimento dos mesmos.

2.1.3 A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no dia **06/04/2026**, pelo site www.unesc.net.

2.1.4 Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail iro@unesc.net, até o dia **07/04/2026**, às 23h59.

2.1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando a Reitoria por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2.1.6 A decisão dos recursos e a homologação final das inscrições serão disponibilizadas no dia **08/04/2026**, pelo site www.unesc.net.

2.2 As vagas ofertadas no Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior são as seguintes:

PAÍS	INSTITUIÇÃO	CURSO	PERÍODO	VAGAS
Argentina	Universidad Nacional de Avellaneda	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Design, Direito, Educação Física (nas modalidades presencial e EAD) e Enfermagem ⁱ	2º semestre de 2026	05
Chile	Universidad de los Lagos	Arquitetura e Urbanismo, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Pedagogia (nas modalidades presencial e EAD), Nutrição (nas modalidades presencial e EAD) e Psicologia ⁱⁱ	2º semestre de 2026	02
Chile	Universidad Del Alba	Administração (nas modalidades presencial e EAD), Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Nutrição (nas modalidades presencial e EAD), Psicologia. ⁱⁱⁱ	2º semestre de 2026	05
Espanha	Universidad de Santiago de Compostela	Administração (nas modalidades presencial e EAD), Administração Comércio Exterior, Biomedicina, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Química, Enfermagem, Farmácia, História, Jornalismo, Nutrição (nas modalidades presencial e EAD), Odontologia e Psicologia ^{iv}	2º semestre de 2026	04
Espanha	Universidad de León	Administração (nas modalidades presencial e EAD), Administração Comércio Exterior, História, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Direito, Educação Física (nas modalidades presencial e EAD), Enfermagem, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Nutrição (nas modalidades presencial e EAD) ^v	2º semestre de 2026	03
Peru	Universidad César Vallejo	Administração (nas modalidades presencial e EAD), Administração Hab. em Comércio Exterior, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia (nas modalidades presencial e EAD), Psicologia ^{vi}	2º semestre de 2026	02

PAÍS	INSTITUIÇÃO	CURSO	PERÍODO	VAGAS
Portugal	Universidade de Coimbra	Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina , Direito, Educação Física (nas modalidades presencial e EAD), Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Farmácia, Letras ^{vii}	2º semestre de 2026	04
Portugal	Universidade do Porto	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, Biomedicina , Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental e Sanitária, História, Geografia, Letras e Nutrição (nas modalidades presencial e EAD) ^{viii}	2º semestre de 2026	03
Portugal	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Ciências Contábeis, Design, Enfermagem, Engenharia Civil Engenharia Mecânica, Gastronomia (EAD) e Pedagogia (nas modalidades presencial e EAD). ^{ix}	2º semestre de 2026	02
Portugal	Instituto Politécnico de Portalegre	Administração (nas modalidades presencial e EAD), Administração Comércio Exterior, Enfermagem, Fisioterapia e Pedagogia (nas modalidades presencial e EAD). ^x	2º semestre de 2026	02
Uruguai	Universidad de la Republica	Ciência da Computação, Engenharia de Agrimensura, Direito, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Odontologia, Geografia, Matemática, Nutrição, Psicologia ^{xi}	2º semestre de 2026	02

ⁱOs acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Design, Direito, Educação Física (nas modalidades presencial e EAD) e Enfermagem, concorrem entre si por 05 vagas.

ⁱⁱOs acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Pedagogia (nas modalidades presencial e EAD) , Nutrição (nas modalidades presencial e EAD) e Psicologia, concorrem entre si por 02 vagas.

ⁱⁱⁱOs acadêmicos dos cursos de Administração (nas modalidades presencial e EAD), Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Nutrição (nas modalidades presencial e EAD), Psicologia, concorrem entre si por 05 vagas.

^{iv}Os acadêmicos dos cursos de Administração (nas modalidades presencial e EAD), Administração Comércio Exterior, Biomedicina, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Química, Enfermagem, Farmácia, História, Jornalismo, Nutrição (nas modalidades presencial e EAD), e Psicologia, concorrem entre si por 04 vagas, no entanto, **a universidade estrangeira disponibilizará apenas 01 vaga para os cursos de Enfermagem, Odontologia e Psicologia.**

^vOs acadêmicos dos cursos de Administração (nas modalidades presencial e EAD), Administração Comércio Exterior, História, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Direito, Educação Física (nas modalidades presencial e EAD), Enfermagem, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Nutrição (nas modalidades presencial e EAD), concorrem entre si por 03 vagas.

^{vi}Os acadêmicos dos cursos de Administração (nas modalidades presencial e EAD), Administração Hab. em Comércio Exterior, Direito, Enfermagem, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Farmácia, Nutrição (nas modalidades presencial e EAD) e Psicologia, concorrem entre si por 02 vagas.

^{vii}Os acadêmicos dos cursos Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Direito, Educação Física (nas modalidades presencial e EAD), Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Farmácia, Letras, concorrem entre si por 04 vagas.

^{VIII} Os acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental e Sanitária, História, Geografia, Letras e Nutrição (nas modalidades presencial e EAD), concorrem entre si por 03 vagas.

^{IX} Os acadêmicos dos cursos de Ciências Contábeis, Design, Enfermagem, Engenharia Civil Engenharia Mecânica, Gastronomia (EAD) e Pedagogia (nas modalidades presencial e EAD), concorrem entre si por 02 vagas.

^X Os acadêmicos dos cursos de Administração (nas modalidades presencial e EAD), Administração Comércio Exterior, Enfermagem, Fisioterapia e Pedagogia (nas modalidades presencial e EAD) concorrem entre si por 02 vagas.

^{XI} Os acadêmicos dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Agrimensura, Direito, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Odontologia, Geografia, Matemática, Nutrição, Psicologia, concorrem entre si por 02 vagas.

2.3 O candidato selecionado para a vaga deverá se submeter a outra seleção na Universidade Estrangeira. Portanto, sua seleção efetiva dependerá do êxito da candidatura em ambas as Universidades.

2.4 O candidato selecionado poderá ser remanejado até duas vezes para outra Instituição em caso a Universidade estrangeira pretendida não possua vagas disponíveis.

2.5 O candidato selecionado não poderá colar grau antes de realizar o intercâmbio acadêmico no exterior.

2.6 Em caso de desistência da mobilidade, após a submissão da candidatura na instituição estrangeira, o candidato selecionado não poderá participar de processo seletivo de intercâmbio pelo período de 4 (quatro) anos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo de Intercâmbio no exterior será realizado pelo Escritório de Relações Internacionais da UNESC.

3.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da média geral, constante no Histórico Escolar, que será informada pela Secretaria Acadêmica da UNESC.

3.3 Para fins de pontuação será considerada a média geral das notas do Histórico Escolar, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.4 Compete exclusivamente ao Escritório de Relações Internacionais a análise da documentação apresentada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Cumpridos os requisitos deste edital, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

4.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:

- a) o de maior número de disciplinas apresentadas no histórico;
- b) o de maior idade.

4.4 A classificação preliminar dos candidatos será publicada por ato da Reitoria, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **09/04/2026**, no site da UNESC.

4.5 O prazo para interposição de recurso da classificação preliminar dos candidatos é de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até o dia **10/04/2026**, às 23h59min, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para iro@unesc.net.

4.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando a Reitoria por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos;

4.7 A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Reitoria, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **13/04/2026**, no site da UNESC.

5. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 Caberá à Coordenação do Curso o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo intercambista durante o intercâmbio, nos moldes dos artigos 11 e 12 da Resolução n. 15/2011/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

5.1.1 Caso não seja possível realizar o aproveitamento de disciplinas, constará no histórico, no item 'Observações', a informação referente ao semestre em mobilidade acadêmica.

6. OBRIGAÇÕES DO INTERCAMBISTA

6.1 O intercambista é responsável por:

- a) Ser aluno regularmente matriculado na UNESC;
- b) Efetuar o pagamento, em uma única parcela, de 03 (três) créditos de seu respectivo curso, para cada semestre letivo afastado;
- c) Assinar termo de responsabilidade no âmbito de intercambista;
- d) Apresentar no prazo os documentos exigidos à viagem e ao intercâmbio;
- e) Providenciar todos os documentos legais para entrada no país de destino (visto de estudante);
- f) Providenciar Plano de Estudos com aprovação do Coordenador de curso do respectivo selecionado. Não é necessário que as disciplinas do Plano de Estudos sejam obrigatoriamente do seu curso, no entanto, é obrigatório que o Plano seja aprovado pela coordenação do curso;
- g) Comprovar a contratação de seguro viagem válido no país de destino durante todo o período do intercâmbio, incluindo cobertura médica em caso de doença, acidente e repatriação médica ou funerária e assistência jurídica;
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes do intercâmbio;
- i) Apresentar-se pontualmente ao setor da instituição estrangeira indicado pela UNESC e ao local das aulas, bem como observar as normas da Instituição Estrangeira;

- j) Providenciar os documentos que comprovem a grade, ementa ou conteúdo programático cursado na Instituição estrangeira, que deverão ser autenticados pela entidade consular brasileira no país estrangeiro ou apostilamento e estar devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado, respeitados os tratados que o Brasil tenha ratificado com o país estrangeiro;
- k) Após o período de mobilidade, requerer na CENTAC o aproveitamento dos estudos realizados na instituição estrangeira;
- l) Caso seja solicitado teste de proficiência em idioma do país de destino ou em Inglês, deverá ser providenciado o comprovante de proficiência sob pena de exclusão.

6.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações acima poderá resultar no encerramento do intercâmbio ao acadêmico da UNESC, sem prejuízo de outras sanções.

6.3 O intercambista excluído do programa será responsável por eventuais prejuízos por perdas e danos causados às instituições estrangeiras e/ou terceiros.

6.4. O aluno não pagará mensalidade na instituição estrangeira, exceto taxas internas/administrativas exigidas pelas universidades.

6.5. Os alunos selecionados serão chamados e deverão comparecer em reunião no Escritório de Relações Internacionais da UNESC para informações sobre a continuidade do processo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas vigentes e condições do Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior estabelecidos no presente Edital e nas Resoluções 15/2011 e 11/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

7.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7.3 A UNESC, ao realizar os processos de aproveitamento dos estudos, não garantirá a validação dos conteúdos estudados no estrangeiro, que dependerá de análise posterior de cada curso.

7.4 Durante o período de mobilidade, o acadêmico estará sujeito às alterações na matriz curricular do seu respectivo curso, devendo adequar-se à matriz vigente quando retornar à UNESC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 27 de março 2026.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Vice-Reitora da UNESC